



RESOLUÇÃO Nº 013/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 107/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 001/2001, de 3.04.2001, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação que não seguiu os procedimentos estabelecidos nas legislações em vigor;

CONSIDERANDO a Decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

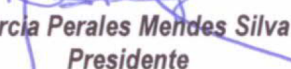
RESOLVE:

I. **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao Sr. **SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ** (Doutorado em Literatura Espanhola).

II. **TORNAR** nula a Defesa Pública de Tese realizada pelo Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia.

III. **PROMOVER** diligências junto ao Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para que preste informações sobre o procedimento adotado para dirimir a questão.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 8 de fevereiro de 2017.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente